CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 120/2012

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MONTES CLAROS E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 005/2012, de 13.03.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 0282/2012;

RESOLVE:

Reconhecer pelo prazo de 05(cinco) anos, o curso Técnico em Meio Ambiente, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Montes Claros, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 250 – Centro – Montes Claros/MG.

Validar as atividades escolares realizadas no referido curso, a partir de 12 de setembro de 2011.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC